ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 037/94 Data 21 / 09 /1994

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

nto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER / LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 SETEMBRO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.09.1994

PROTOCOLO: 21.09.1994

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 21.09.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 26.09.1994

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ERECHINENSE.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 1.994.

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, vem através a presença de Vossas Excelências,no intuito de vos apresentar PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94, versando em aumento de valores aos CC-CARGOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, no Poder Legislativo, tendo em vista de ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/94, datado de 21 de setembro de 1.994, no índice de 5%(Cinco por cento), com vigência a partir de 1º de Setembro de 1.994.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o presente seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, ou seja, na Sessão Plenária Ordinária do dia 26 de setembro de 1.994 às 19 horas, nesta Casa.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensjo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 037/94 Data 21/09/94
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 21/SETEMBRO/94
PRESIDENTE

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 SETEMBRO 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

Mod. DG. 05

FL. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P r o m u l g a d o r .....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5%(Cinco por cento), os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991 e das Resoluções: nº 203 de 05 de maio de 1.993; nº 217 de 22 de março de 1.994; nº 219 de 07 de junho de 1.994, a partir de 1º de Setembro de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 037/94

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL.

No intuito de emitir PARECER, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, analisaram a documentação anexada ao presente processo, e emitiram suas opiniões pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma está amparada na Legislação vigente.

Remeta-se ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de Setembro de 1.994

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 09 / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 SETEMBRO 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 223 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.994

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5%(Cinco por cento), os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991; e das Resoluções: nº 203 de 05 de maio de 1.993; nº 217 de 22 de março de 1.994; nº 219 de 07 de junho de 1.994, a partir de 1º de Setembro de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Setembro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

089/94 - ZB

Erechim, RS, 27 de Setembro de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 26 de setembro/94, ocasião que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente, para os devidos fins.

- PROCESSO E DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 de 27 de setembro/94 e
- PROCESSO E RESOLUÇÃO Nº 223 de 27 de setembro/94.

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05